APROVAÇÃO

do orçamento do Fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o futuro da União Europeia para o exercício de 2003

(2002/998/UE)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS REUNIDOS NO CONSELHO,

Tendo em conta a Decisão 2002/176/UE dos representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, de 21 de Fevereiro de 2002, alterada pela Decisão 2002/997/UE [1], que institui um fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o futuro da União Europeia e que fixa as regras financeiras relativas à sua gestão [2],

Tendo em conta a proposta de previsões orçamentais do fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o futuro da União Europeia, adiante designado «Fundo», para o exercício de 2003, apresentada pelo secretário-geral da Convenção sobre o futuro da União Europeia,

Tendo em conta o acordo do Parlamento Europeu, de 5 de Dezembro de 2002, sobre as previsões orçamentais do fundo para o exercício de 2003,

Tendo em conta o acordo do Conselho, de 21 de Novembro de 2002, sobre as previsões orçamentais do fundo para o exercício de 2003,

Tendo em conta o acordo da Comissão, de 8 de Novembro de 2002, sobre as previsões orçamentais do fundo para o exercício de 2003,

Considerando que o procedimento previsto no artigo 3.º da Decisão 2002/176/UE dos representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho de 21 de Fevereiro de 2002, alterada pela Decisão 2002/997/UE, foi dado por encerrado,

DECIDEM:

Artigo único

É definitivamente aprovado o orçamento do fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o futuro da União Europeia para o exercício de 2003 constante do anexo.

Feito em Bruxelas, em 20 de Dezembro de 2002.

Pela Conferência dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros

O Presidente

P. S. MØLLER

[1] JO L 60 de 1.3.2002, p. 56.
[2] Ver página 34 do presente Jornal Oficial.

ANEXO

FUNDO

destinado ao funcionamento da

CONVENÇÃO EUROPEIA

Orçamento para o exercício de 2003

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo	Designação	Dotações 2003
9	**RECEITAS**	
90	CONTRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES	950 000
99	RECEITAS DIVERSAS	p.m.
	Total do título 9	**950 000**
	TOTAL GERAL	**950 000**

TÍTULO 9

RECEITAS

CAPÍTULO 90 — CONTRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES

Dotações 2003
950 000

Contribuições das instituições da União Europeia para o funcionamento da Convenção Europeia:

Parlamento Europeu	p.m.
Conselho da União Europeia	200 000
Comissão Europeia	750 000

CAPÍTULO 99 — RECEITAS DIVERSAS

Dotações 2003
p.m.

RECEITAS

Resumo geral das dotações

Título Capítulo	Designação	Dotações 2003
1	**DESPESAS RELATIVAS AOS MEMBROS E AO PESSOAL DA CONVENÇÃO**	
11	DESLOCAÇÕES DO PRESIDENTE E DOS VICE-PRESIDENTES	15 000
12	SUBSÍDIOS DE ALOJAMENTO E DA ESTADIA	130 000
13	REMUNERAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS	185 000
14	DESPESAS DE MISSÃO	60 000
15	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	60 000
	Total do título 1	**450 000**
2	**DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**	
21	TRADUÇÕES	p.m.
22	BROCHURAS E PUBLICAÇÕES	400 000
23	ESTUDOS, AUDIÇÕES E FÓRUM	p.m.
24	INFRA-ESTRUTURA E DIVERSOS	100 000
	Total do título 2	**500 000**
10	**OUTRAS DESPESAS**	
100	RESERVA PARA IMPREVISTOS	p.m.
	Total do título 10	**p.m.**
	TOTAL GERAL	**950 000**

TÍTULO 1

DESPESAS RELATIVAS AOS MEMBROS E AO PESSOAL DA CONVENÇÃO

CAPÍTULO 11 — DESLOCAÇÕES DO PRESIDENTE E DOS VICE-PRESIDENTES

Dotações 2003
15 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação do presidente e dos vice-presidentes aos locais de trabalho das instituições por ocasião das reuniões do *praesidium* ou da convenção.

CAPÍTULO 12 — SUBSÍDIOS DE ALOJAMENTO E DA ESTADIA

Dotações 2003
130 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação do presidente e dos vice-presidentes aos locais de trabalho das instituições por ocasião das reuniões do *praesidium* ou da convenção.

CAPÍTULO 13 — REMUNERAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS

Dotações 2003
185 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas do secretário-geral e a cobrir as remunerações dos membros do Secretariado que não pertencem a uma instituição da União Europeia.

CAPÍTULO 14 — DESPESAS DE MISSÃO

Dotações 2003
60 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e de estadia do presidente e dos vice-presidentes, bem como dos membros do Secretariado que não pertencem a uma instituição da União Europeia.

CAPÍTULO 15 — DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Dotações 2003
60 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de representação incorridas, nomeadamente, pelos membros do *praesidium* no desempenho das suas funções.

TÍTULO 2

DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 21 — TRADUÇÕES

Dotações 2003
p.m.

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de tradução de textos destinados aos membros da convenção, ou por eles apresentados, que não possam ser traduzidos pelas instituições.

CAPÍTULO 22 — BROCHURAS E PUBLICAÇÕES

Dotações 2003
400 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a realização de publicações para ampla divulgação que não possam ser produzidas no âmbito das instituições.

CAPÍTULO 23 — ESTUDOS, AUDIÇÕES E FÓRUM

Dotações 2003
p.m.

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a realização de estudos a alto nível pedidos pela convenção e a custear as despesas de personalidades que venham a ser ouvidas pela convenção.

CAPÍTULO 24 — INFRA-ESTRUTURA E DIVERSOS

Dotações 2003
100 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir todas as despesas diferentes das despesas *supra* e que não possam ser tomadas a cargo por uma instituição, nomeadamente fora das sedes (aluguer de autoridades, de salas, de equipamentos, etc.).

TÍTULO 10

OUTRAS DESPESAS

CAPÍTULO 100 — RESERVA PARA IMPREVISTOS

Dotações 2003
p.m.